



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

04 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 3.066

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

L E I N. 10.759, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o "Dia Municipal do Jovem Cristão".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o "Dia Municipal do Jovem Cristão", a ser comemorado anualmente no dia 25 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marian Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 24/2023, de autoria do Ver. Rafael Pascucci)

Decretos

DECRETO N. 19.397, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à Obra Social Célio Lemos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 107.630/22;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à Obra Social Célio Lemos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.621.290/0001-21, com sede nesta cidade à Rua Ana Gonçalves da Cunha, n. 30 - Jardim Paulista, devidamente representada, o uso de uma área de terreno de domínio público municipal abaixo descrita, situada no bairro do Jardim Jussara, a saber:

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: Município de São José dos Campos;

III - Localização: Rua Ana Gonçalves da Cunha, n. 30 - Jardim Jussara - São José dos Campos;

IV - Medidas e Confrontações: a referida gleba está georeferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no vértice 01 de coordenada Este (X) 410.735,1625 m e Norte (Y) 7.435.397,0208m, assinalado em planta anexa ao Processo Administrativo 107.630/22, conforme segue do vértice 01 segue até o vértice 02, de coordenada U T M E= 410.739,5567 m e N= 7.435.398,9523 m, no azimute de 66°16'16", na extensão de 4,80 m; do vértice 02 segue até o vértice 03, de coordenada U T M E= 410.742,6769 m e N= 7.435.400,3239 m, no azimute de 66°16'16", na extensão de 3,41 m; do vértice 03 segue até

o vértice 04, de coordenada U T M E= 410.748,3897 m e N= 7.435.402,7777 m, no azimute de 66°45'16", na extensão de 6,22 m; do vértice 04 segue até o vértice 05, de coordenada U T M E= 410.763,0078 m e N= 7.435.409,8095 m, no azimute de 64°18'40", na extensão de 16,22 m; do vértice 05 segue até o vértice 06, de coordenada U T M E= 410.767,0557 m e N= 7.435.411,7455 m, no azimute de 64°26'22", na extensão de 4,49 m; do vértice 06 segue até o vértice 07, de coordenada U T M E= 410.872,9097 m e N= 7.435.461,3913 m, no azimute de 64°52'24", na extensão de 116,92 m; do vértice 07 segue até o vértice 08, de coordenada U T M E= 410.876,6124 m e N= 7.435.463,0129 m, no azimute de 66°20'54", na extensão de 4,04 m; do vértice 08 segue até o vértice 09, de coordenada U T M E= 410.880,0815 m e N= 7.435.464,6482 m, no azimute de 64°45'42", na extensão de 3,84 m; do vértice 09 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 410.880,5028 m e N= 7.435.462,7105 m, em curva à direita com AC 93°50'01", Raio de 3,94 m e desenvolvimento de 6,45 m; do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 410.886,2916 m e N= 7.435.460,7820 m, no azimute de 157°45'16", na extensão de 2,08 m; do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 410.887,2312 m e N= 7.435.458,6026 m, no azimute de 156°40'36", na extensão de 2,37 m; do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 410.908,1869 m e N= 7.435.408,1924 m, no azimute de 157°25'38", na extensão de 54,59 m; do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 410.909,8142 m e N= 7.435.406,7680 m, no azimute de 131°11'48", na extensão de 2,16 m; do vértice 14 segue até o vértice 14A, de coordenada U T M E= 410.928,6095 m e N= 7.435.364,6022 m, no azimute de 155°58'31", na extensão de 46,17 m; do vértice 14A segue até o vértice A, de coordenada U T M E= 410.937,4124 m e N= 7.435.344,8574 m, no azimute de 155°58'16", na extensão de 21,62 m; do vértice A segue até o vértice B, de coordenada U T M E= 410.926,0564 m e N= 7.435.337,8201 m, no azimute de 238°12'49", na extensão de 13,36 m; do vértice B segue até o vértice C, de coordenada U T M E= 410.911,5339 m e N= 7.435.329,6379 m, no azimute de 240°36'09", na extensão de 16,67 m; do vértice C segue até o vértice D, de coordenada U T M E= 410.896,4930 m e N= 7.435.321,1375 m, no azimute de 240°31'36", na extensão de 17,28 m; do vértice D segue até o vértice E, de coordenada U T M E= 410.883,9862 m e N= 7.435.314,0770 m, no azimute de 240°33'14", na extensão de 14,36 m; do vértice E segue até o vértice F, de coordenada U T M E= 410.867,3359 m e N= 7.435.304,6666 m, no azimute de 240°31'32", na extensão de 19,13 m; do vértice F segue até o vértice G, de coordenada U T M E= 410.853,4312 m e N= 7.435.296,8446 m, no azimute de 240°38'26", na extensão de 15,95 m; do vértice G segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 410.846,9179 m e N= 7.435.290,7185 m, no azimute de 226°45'16", na extensão de 8,94 m; do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E= 410.846,4099 m e N= 7.435.291,2890 m, no azimute de 318°18'50", na extensão de 0,76 m; do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada U T M E= 410.840,2842 m e N= 7.435.298,2257 m, no azimute de 318°33'17", na extensão de 9,25 m; do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada U T M E= 410.839,8021 m e N= 7.435.298,7717 m, no azimute de 318°31'58", na extensão de 0,73 m; do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada U T M E= 410.837,3001 m e N= 7.435.301,6050 m, no azimute de 318°33'11", na extensão de 3,78 m; do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E= 410.836,6911 m e N= 7.435.302,2946 m, no azimute de 318°33'11", na extensão de 0,92 m; do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E= 410.834,9998 m e N= 7.435.303,9271 m, no azimute de 313°59'12", na extensão de 2,35 m; do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E= 410.830,3717 m e N= 7.435.302,4792 m, no azimute de 252°37'39", na extensão de 4,85 m; do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E= 410.814,4007 m e N= 7.435.301,0141 m, no azimute de 264°45'31", na extensão de 16,04 m; do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E= 410.800,8966 m e N= 7.435.307,4002 m, no azimute de 295°18'35", na extensão de 14,94 m; do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada U T M E= 410.794,9588 m e N= 7.435.314,1404 m, no azimute de 318°37'17", na extensão de 8,98 m;

do vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenada U T M E= 410.789,6158 m e N= 7.435.319,9795 m, no azimute de 317°32'26", na extensão de 7,91 m; do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada U T M E= 410.789,1400 m e N= 7.435.320,4978 m, no azimute de 317°27'03", na extensão de 0,70 m; do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada U T M E= 410.785,7614 m e N= 7.435.324,1786 m, no azimute de 317°27'03", na extensão de 5,00 m; do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E= 410.784,6619 m e N= 7.435.325,3764 m, no azimute de 317°27'03", na extensão de 1,63 m; do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada U T M E= 410.781,0278 m e N= 7.435.329,3355 m, no azimute de 317°27'03", na extensão de 5,37 m; do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E= 410.778,8749 m e N= 7.435.331,5799 m, no azimute de 316°11'30", na extensão de 3,11 m; do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada U T M E= 410.777,8047 m e N= 7.435.332,6956 m, no azimute de 316°11'30", na extensão de 1,55 m; do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E= 410.764,0873 m e N= 7.435.346,9959 m, no azimute de 316°11'30", na extensão de 19,82 m; do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada U T M E= 410.764,2438 m e N= 7.435.347,1203 m, no azimute de 51°31'12", na extensão de 0,20 m; do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada U T M E= 410.757,2863 m e N= 7.435.355,5059 m, no azimute de 320°19'04", na extensão de 10,90 m; do vértice 59 segue até o vértice 60, de coordenada U T M E= 410.760,9382 m e N= 7.435.358,7731 m, no azimute de 48°10'57", na extensão de 4,90 m; do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada U T M E= 410.758,8562 m e N= 7.435.360,8823 m, no azimute de 315°22'24", na extensão de 2,96 m; do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada U T M E= 410.751,1869 m e N= 7.435.369,3455 m, no azimute de 317°49'02", na extensão de 11,42 m; do vértice 62 segue até o vértice 63, de coordenada U T M E= 410.746,0295 m e N= 7.435.374,7812 m, no azimute de 316°30'18", na extensão de 7,49 m; do vértice 63 segue até o vértice 64, de coordenada U T M E= 410.744,9400 m e N= 7.435.380,1345 m, no azimute de 348°29'46", na extensão de 5,46 m; do vértice 64 segue até o vértice 65, de coordenada U T M E= 410.743,8298 m e N= 7.435.382,2556 m, no azimute de 332°22'15", na extensão de 2,39 m; do vértice 65 segue até o vértice 66, de coordenada U T M E= 410.742,0895 m e N= 7.435.384,9872 m, no azimute de 327°29'56", na extensão de 3,24 m; do vértice 66 segue até o vértice 67, de coordenada U T M E= 410.737,4924 m e N= 7.435.392,4514 m, no azimute de 328°22'18", na extensão de 8,77 m; finalmente do vértice 67 defletindo segue até o vértice 01, (início da descrição), no azimute de 332°59'02", na extensão de 5,13 m, fechando assim o polígono acima descrito;

V - Confrontações: do vértice 01 ao vértice 09 confronta-se com Rua Ana Gonçalves da Cunha; do vértice 09 ao vértice 10 confronta-se com a confluência da Rua Ana Gonçalves da Cunha com a Rua Martins Pereira; do vértice 10 ao vértice A confronta-se com a Rua Martins Pereira; do vértice A ao vértice 39 confronta-se com a Área de Domínio Público permissionada para a Casa de Oração Missionários da Luz; do vértice 39 ao vértice 41 confronta-se com Antonio Carlos Gorla, Transcrição: 32.433 - Livro 3U; do vértice 41 ao vértice 43 confronta-se com Luiz Gonzaga, Prédio n. 97, Matrícula 7.515; do vértice 43 ao vértice 46 confronta-se com Célia Regina Bacarin Prédio n. 95, Matrícula 7.514; do vértice 46 ao vértice 47 confronta-se com Wilson Prado Garcia, Prédio n. 85; do vértice 47 ao vértice 48 confronta-se com Carlos Gonçalves, n. 83; do vértice 48 ao vértice 49 confronta-se com Otacilio Moreira, Prédio n. 81; do vértice 49 ao vértice 51 confronta-se com José Cândido Rosa, Prédio n. 71; do vértice 51 ao vértice 53 confronta-se com Miguel Otsuka, Prédio n. 61; do vértice 53 ao vértice 56 confronta-se com José Ribeiro de Souza, Prédio n. 53; do vértice 56 ao vértice 59 confronta-se com José Maurício dos Santos, Prédio n. 47; do vértice 59 ao vértice 64 confronta-se com inventariante, Rubens de Oliveira Paula Júnior; Finalmente do vértice 64 ao vértice 67 confronta-se com Mitra Diocesana de São José dos Campos, Prédio n. 37, Matrícula 40.271; do vértice 67 ao vértice 01 confronta-se com Valdemira Nunes Vaz - Autoposto Sete Estrelas, Prédio n. 269, Matrícula 92.039;

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 20.326,58 m² e um perímetro de 571,63m, mais bem descritos na Planta e Memorial Descritivo encartados no Processo Administrativo n. 107.630/22.

Art. 2º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para a implantação de:

I - atendimento à gestante;

II - berçário;

III - educação infantil;

IV - ensino fundamental;

V - ensino médio (projeto);

VI - centro de convivência de idosos;

VII - cursos; e

VIII - trabalho em família.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Art. 4º Todas as benfeitorias implantadas na área ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão a área em questão e desassistindo a permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá a permissionária a manutenção da área de terreno e das benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização da área de terreno, inclusive pelas tarifas de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, durante o período de uso da área ora permissionada.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre a área de terreno objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada e a área de terreno retornará a posse direta do Município acrescida de todas as benfeitorias e acessões nela introduzidas, independentemente de qualquer indenização a permissionária, quando o imóvel ora permissionado, no todo ou em parte, vier a ser dado destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º A permissionária obriga-se ao final desta permissão, a devolver a área de terreno em perfeitas condições de uso do Município.

Art. 10. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que, não poderá ocupar a área de terreno objeto da presente permissão.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.400, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto n. 19.136 de 19 de agosto de 2022, que Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação, com suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto n. 19.136, de 19 de agosto de 2022, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 91.862/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos - CME, conforme disposto no artigo 4º da Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, com suas alterações, Letícia Guedes Bizigatto Brandão como representante suplente da Rede de Privada, em substituição a Teresinha Pereira de Almeida, nomeada pelo Decreto n. 19.136, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos - CME, conforme disposto no artigo 4º da Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, com suas alterações, Camila Mara de Albuquerque como representante suplente do Poder Executivo, em substituição a Julia Mara Rosa de Angelis, nomeada pelo Decreto n. 19.136, de 19 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 28 de agosto de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Campos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 08/DPR-DFT-SFAE/2023

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 - Centro - São José dos Campos. São José dos Campos, 01 de setembro de 2023.

Tullius Ranieri

Auditor Tributário Municipal

SFAE Supervisor

Matr.: 588031-1

Anexo I - Lançamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO/ANO	AVISO/ANO
CELIO DE FREITAS CERQUEIRA	74.0500.0017.0001	029.567/2023	00527/2023
JOAO CLARET DE FARIA	23.0225.0001.0001	042.411/2023	10517/2023
FABIO SANTOS MORAES	71.0021.0020.0004	036.289/2023	10547/2023
MAURICIO FRANCA FERRAZ DE CAMARGO	58.0315.0005.0000	041.084/2023	10548/2023
RODRIGO LUIZ FERREIRA	29.0338.0009.0000	029.991/2023	10549/2023

Anexo II - Decisão de Processo Administrativo

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO/ANO	DECISÃO
BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	50.0034.0026.0000	090.264/2023	INDEFERIDO
PAULO CESAR CERAGIOLI	16.0011.0004.0000	025.650/2023	INDEFERIDO
RESERVA DA MATA 4 SPE LTDA	71.0424.0001.0000	077.228/2022	INDEFERIDO

Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador

Edital nº 07/2023

O Município de São José dos Campos - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 453/2011 (dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores municipais de São José dos Campos e dá outras providências), e suas alterações, pela Lei Complementar nº 56/1992 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias), e suas alterações, e pela Lei Complementar nº 455/2011 (institui os adicionais e gratificações que especifica e dispõe sobre a forma de concessão aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências), e suas alterações, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas do quadro de Procurador do Município de São José dos Campos, seguindo a legislação vigente referente às regras, procedimentos e atividades relacionadas neste Edital. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, em conjunto com o Município de São José dos Campos.

1.2. O Concurso visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador.

1.2.1. Da vaga ofertada e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) na forma do art. 5º, §2º Lei Complementar Municipal nº 56/1992, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019, e demais alterações; Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão monocular) e Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

1.2.1.1. Será observado o direito à convocação das pessoas com deficiência aprovadas em lista especial, quando o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas que venham a ser objeto de nomeação atingir o número 0,5, que, desta forma, será objeto de arredondamento para 1,0.

1.2.1.2. Os candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste Concurso, respeitada a classificação geral.

1.3. A validade deste Concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a juízo da Administração Pública, conforme art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 56/1992.

1.4. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.5. Os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Campos (<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br> e <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx>) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no site da Prefeitura de São José dos Campos (<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br> e <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/concurso/concursos.aspx>) e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

1.7. O presente edital contempla os seguintes anexos:

a) Anexo I: Conteúdo programático;

b) Anexo II: Modelo de declaração de identificação do núcleo familiar;

1.8. O cronograma previsto ficará disponível na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador> e será de responsabilidade do candidato acompanhar as eventuais alterações.

1.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoprefsjcprocurador@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso será realizado em 2 (duas) etapas: Prova Objetiva e Prova Discursiva.

2.2. A Prova Objetiva, assim como as demais etapas do certame, será realizada no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo - SP.

2.3. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

3. DOS CARGOS:

3.1. PROCURADOR

3.1.1. REQUISITOS: Ensino Superior completo em Direito, Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Certidão Negativa de Distribuição Criminal.

3.1.2. JORNADA DE TRABALHO: 200 horas mensais, equivalente a 40 horas semanais.

3.1.3. SALÁRIO-BASE: R\$ 9.681,13 com possível acréscimo de Gratificação de Dedicção Exclusiva (GDE) correspondente a 30% do vencimento inicial conforme LC 455/2011.

3.1.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assistência jurídica ao Município, representar judicial e extrajudicialmente o Município, atuar em todos os atos do processo. Elaborar pareceres, minutas, projetos de lei, decretos e veto. Executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramento de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão municipal em sua área de atuação.

3.1.5. DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar das atividades de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação dos processos, indicadores de desempenho e atividades da área de atuação; elaborar estudos, pesquisas, análises, avaliações, pareceres técnicos e relatórios para subsidiar e implementar ações de melhoria de gestão da área de atuação; implementar programas e projetos de racionalização e do desempenho organizacional; planejar, orientar e executar análises e relatórios referentes ao acompanhamento e controle do desempenho de sua área visando atender demandas internas e/ou externas;

representar judicial e extrajudicialmente o Município, examinar os documentos destinados à instrução de processos, ajuizando ações que forem necessárias; exercer funções de consultoria jurídica do Município, inclusive de forma preventiva a fim de evitar litigiosidade; propor orientação jurídico-normativa para a Administração Pública; promover privativamente a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município; pronunciar-se sobre a legalidade dos atos da Administração Municipal e elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis; assessorar nas questões trabalhistas em gestão de pessoas; representar à autoridade competente contra atos ou atividades do funcionalismo municipal que entenda prejudiciais à Administração ou ao público em geral; fiscalizar ou acompanhar os processos administrativos disciplinares, de sindicância e inquérito administrativo, procedendo a sua orientação; representar os interesses da Administração Pública perante os Tribunais de Contas; prestar assistência e propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Direta; opinar previamente sobre a forma de cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Pública; promover a unificação dos pareceres e decisões do município; interpretar normas legais e administrativas; manter registro dos assuntos e documentos jurídicos de interesse da Prefeitura; redigir ou orientar a redação de projetos de lei e de decretos e de suas respectivas justificativas; requerer a instauração de inquéritos policiais, observando requisitos legais e colaborar com a autoridade policial para efetuar a apuração dos fatos; preparar informações a serem prestadas pelas autoridades municipais em processos judiciais; efetuar, facultativamente, sua defesa própria em inquérito administrativo ou sindicância; prestar serviços de assistência jurídica aos servidores municipais; acompanhar, orientar e atuar em ocorrências ou processos relacionados às atividades profissionais do servidor municipal; dirigir veículo para cumprimento das atribuições do cargo quando necessário; executar outras atividades inerentes a sua área de atuação, sempre que solicitado ou necessário.

3.1.5.1. O regime de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Campos, Lei Complementar Municipal nº 56/1992, com alterações subsequentes e pela Lei Complementar Municipal nº 453/2011 e alterações.

3.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) possuir nacionalidade brasileira;
- c) encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
- e) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior em Direito;
- f) ser eleitor e achar-se em gozo dos seus direitos políticos;
- g) ter quitado com as obrigações eleitorais;
- h) comprovar aptidão física e mental, mediante exames médicos, na forma prevista neste Edital.

3.3. Será automaticamente eliminado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido, qualquer documento exigido para ingresso na Prefeitura.

3.4. No ato de convocação, todos os requisitos especificados nos subitens 3.1 e 3.2, e outros que eventualmente sejam definidos em Editais futuros deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas das 16h do dia 11 de setembro de 2023 até as 16h do dia 10 de outubro de 2023.

4.2. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Procurador é de R\$98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos).

4.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>, consoante seguintes observações:

- a) Acessar o endereço eletrônico durante o prazo de inscrições do certame, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 11 de outubro de 2023;
- e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

f) após o prazo estabelecido para inscrições não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

g) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto, caso necessário, até as 16h do dia 11 de outubro de 2023, quando esse recurso será retirado do site da FGV. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4. A FGV e o Município de São José dos Campos não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição após a data estabelecida, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam cancelamento da inscrição.

4.6. Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.7. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.9. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.10. As inscrições serão efetivadas somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.

4.11. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.14.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.17. O comprovante de inscrição, e/ou de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.10.

4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 10.662/2023 (dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo para provimento de cargo, Função Pública ou emprego na Administração Pública Municipal direta e indireta) c/c o Decreto Federal nº 11.016/2022 (regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742/1993).

5.2. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou outro programa que o substitua, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

5.3. A isenção poderá ser solicitada das 16h do dia 11 de setembro de 2023 até as 16h do dia 13 de setembro de 2023, no momento da inscrição no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o número de Identificação Social (NIS), e fazer o upload de declaração de ser membro de família de baixa renda, conforme Anexo II, a ser preenchida de forma legível e assinada a próprio punho.

5.4. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição. Igualmente, deverá informar os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à FGV através do sistema de inscrições on-line.

5.4.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.4.2. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem anterior.

5.4.3. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

5.6. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise ao deferimento por parte da FGV.

5.7. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;
- d) não observar o local e o prazo estabelecido neste Edital.

O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.11. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia estabelecido no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>, onde deverão imprimir o boleto para pagamento conforme prazo descrito neste Edital.

5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.3, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, conforme subitem 1.2.1, de acordo com a forma do art. 5º, §2º Lei Complementar Municipal nº 56/1992, conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 3.298/1999 (regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências), alterado pelos Decretos nº 5.296/2004; nº 9.508/2018; nº 10.177/2019 e demais alterações; Lei nº 14.126/2021 (Visão monocular) e Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

6.2. Se, quando da convocação, não existirem candidatas na condição de pessoas com deficiência aprovadas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e deverá realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 11 de setembro de 2023 até o dia 10 de outubro de 2023, imprerivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.

6.4. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência.

6.5. O laudo médico deverá conter:

- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 6.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.
- 6.8. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

6.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado neste Concurso Público, constará na listagem de classificação de Ampla Concorrência e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

6.10. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concurso-prefsjcprocurador@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.11. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura de São José dos Campos, e será realizada no Município de São José dos Campos - SP.

6.12. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo a que concorre será verificada por perícia médica.

6.13. Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da perícia médica.

6.14. A não observância do disposto no subitem 6.3, o não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.15. O candidato considerado inapto na perícia médica por incompatibilidade com o cargo será eliminado do certame.

6.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.17. O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases deste Concurso Público, continuará constando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para Ampla Concorrência; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.18. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.

6.19. As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência e Classificação de Pessoa com Deficiência.

6.20. O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição até o dia 10 de outubro de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data prevista, o candidato deverá enviar a solicitação via correio eletrônico, concursoprefsjcprocurador@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

7.6. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este Concurso Público.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

7.7.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de vida durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

7.7.2. Terá o direito ao disposto no subitem anterior, a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas.

7.7.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante realização da prova.

7.7.4. Deferida a solicitação constante no item 7.7, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.7.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.7.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.7.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

7.7.8. O tempo total despendido na amamentação será compensado, em igual período, na duração fixada para realização das provas.

7.7.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.8. Será divulgada na data estabelecida no cronograma de atividades, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

7.8.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 7.1, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

7.9. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico: concursoprefsjcprocurador@fgv.br. Ainda, esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.10. Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social aos candidatos e candidatas travestis ou transexuais durante o Concurso.

7.10.1. Entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016.

7.10.2. O candidato que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto supracitado, poderá solicitá-lo pelo e-mail: concursoprefsjcprocurador@fgv.br até o término do período de inscrições estabelecido no cronograma de atividades, de acordo com o horário oficial de Brasília - DF. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado e enviar a imagem do documento de identidade.

7.10.3. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o Nome Social.

7.11. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico concursoprefsjcprocurador@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.

7.12. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso público.

7.13. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerido a apresentação deles.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de São José dos Campos, no dia 14 de janeiro de 2024, das 08h às 12h, segundo o horário oficial de Brasília - DF.

8.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 07:30h, observando o horário oficial de Brasília - DF.

8.2. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.3. O conteúdo programático contempla Legislação e Doutrina pertinentes ao tema.

8.3.1. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8.4. O cartão de confirmação de inscrição, contendo os dados do candidato e o local para realização da Prova Objetiva, será divulgado no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

8.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6. A Prova Objetiva será composta por 70 (setenta) questões, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.6.1. Cada questão objetiva vale 1 (um) ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima da Prova Objetiva.

8.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas e números de questões:

Disciplina	Número de questões
Língua Portuguesa	10
Direito Constitucional	7
Direito Administrativo	8
Direito Civil e Direito Empresarial	6
Direito Processual Civil	8
Direito Penal e Direito Processual Penal	3
Direito Tributário e Financeiro	7
Direito Difuso e Coletivo	6
Direito Ambiental e Urbanístico	6
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	6
Leis Municipais	3
TOTAL	70

8.8. Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão cuja resposta que apresentar emenda ou rasura.

8.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

8.10. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

8.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

8.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.13. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação, esse documento será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

8.14. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma prevista neste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

8.15. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

8.16. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 35 (trinta e cinco) pontos.

8.17. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 8.16 será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A segunda etapa do Concurso será a elaboração de 1 (uma) Peça Processual, a ser redigida em 150 (cento e cinquenta) linhas.

9.2. O tempo de prova será de 4 (quatro) horas, no dia 14 de janeiro de 2024, das 14:30h às 18:30h.

9.2.1. Na avaliação da Prova, estando correta a resposta, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes ao tema, capacidade de exposição e utilização correta da Língua Portuguesa.

9.2.2. A nota final de cada prova será atribuída entre 0,00 (zero) e 70,00 (setenta).

9.3. O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

9.3.1. Material de uso permitido: a) legislação não comentada, não anotada e não comparada; b) códigos; c) decretos; d) resoluções; e) instruções normativas; f) portarias; g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas; h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos; i) leis de introdução dos códigos; j) exposições de motivos dos códigos.

9.3.1.1. O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como: a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.; b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990); c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, cliques ou similares.

9.3.1.2. Material de uso proibido: a) códigos comentados, anotados ou comparados; b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas); c) súmulas; d) enunciados; e) jurisprudências; f) informativos de Tribunais; g) orientações jurisprudenciais; h) cópias reprográficas (xerox ou similares); i) revistas; j) livros de doutrina; k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas; l) qualquer documento obtido na internet; m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente; o) computador, notebook, tablet ou equipamento similar.

9.3.1.3. Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.3.2. O material de consulta de que trata o subitem 9.3.1 deste Edital será conferido antes e no decorrer da Prova Discursiva, quantas vezes se julgar necessário.

9.3.2.1. O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do Concurso e suas provas serão anuladas.

9.3.2.2. A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.

9.3.2.3. As provas escritas serão manuscritas com utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente.

9.4. As questões serão entregues já impressas, não sendo permitidos esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

9.4.1. O candidato deverá devolver o Caderno de Textos Definitivos de resposta ao fiscal, e poderá levar o caderno de provas e o rascunho, desde que se retire da sala nos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do horário fixado. Os cadernos com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta de cada uma das provas escritas serão os únicos documentos válidos para correção. Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver Caderno de Textos Definitivos de resposta.

9.5. A correção das provas dar-se-á sem a identificação do nome do candidato.

9.6. Na Prova Discursiva, será aprovado o candidato que alcançar a nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.

9.7. Serão corrigidas as provas dos 70 (setenta) primeiros colocados na Prova Objetiva, sendo considerados os empates, conforme critérios do subitem 8.16, para Ampla Concorrência; e dos 4 (quatro) primeiros colocados na Prova Objetiva, sendo considerados os empates, conforme critérios do subitem 8.16, para os candidatos PCDs.

10. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília - DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.1.1. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, observando o horário oficial de Brasília - DF.

10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.4.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.4.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.6. A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início.

10.7.1. A inobservância do subitem anterior acarretará não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

10.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.7.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.

10.7.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso. Nessa ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

10.9. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

10.9.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 10.9.

10.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, à exceção das candidatas com direito à amamentação.

10.10.1. Quando, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.10.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.

10.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, à exceção dos materiais listados no subitem 9.3.1, de uso exclusivo durante a realização na Prova Discursiva.

10.13. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, *palmtop*, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, fones de ouvidos, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.13.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.13.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.13.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.13.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.

10.13.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.13.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital;

p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

10.15. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.

10.15.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.16. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

10.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.20. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do Poder Público Federal, Estadual e Municipal.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 8.16, somada à nota obtida na Prova Discursiva, conforme parâmetros estabelecidos no item 9.6.

11.2. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da Nota Final obtida.

11.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 56/1992, ao candidato que obtiver:

a) Tiver maior número de dependentes;

b) Tiver a maior idade;

c) Obtiver maior nota na Peça Processual;

d) Obtiver maior nota em Direito Administrativo;

e) Obtiver maior nota em Direito Processual Civil;

f) Obtiver maior nota em Direito Constitucional;

g) Obtiver maior nota em Direito Tributário e Financeiro;

h) Obtiver maior nota em Direito Penal e Processual Penal;

i) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941).

11.4. Para fins de comprovação do que se refere a alínea "a" do subitem 11.3, serão aceitas certidões de nascimento ou certidão de adoção (original ou cópia autenticada em cartório) dos respectivos dependentes (filhos).

11.4.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>, dentro do prazo previsto para as inscrições, conforme subitem 4.1.

11.4.2. Será considerado número igual a 0 (zero) dependentes para aqueles que não fizerem a indicação no prazo.

11.5. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "i" do subitem 11.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

11.5.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Gabarito Oficial Preliminar, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação deste.

12.3. Para recorrer contra o Gabarito Preliminar, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, ou contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá utilizar formulários próprios para interposição de recurso, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>, respeitando as respectivas instruções.

12.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3. Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o Gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

12.3.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

12.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do Gabarito Oficial Preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3.6. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

12.3.7. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

12.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de Gabarito Oficial definitivo, bem como contra o resultado definitivo das provas.

12.5. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.

12.6. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

12.7. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

12.7.1. A interposição dos recursos citados nos itens anteriores deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, vedada a utilização de instrumento procuratório.

13. DA PERÍCIA MÉDICA PARA CANDIDATOS PCD

13.1. Os candidatos com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e na Prova Discursiva, na forma do disposto no item 11.1 deste Edital, serão convocados em ato próprio para a realização da perícia médica, quando convocado.

13.2. O candidato que, sem fundados motivos, ausentar-se ou deixar de comparecer à perícia médica na data e horário para a qual for convocado, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

14.2. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate definidos no subitem 11.3.

14.3. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

14.4. Os candidatos classificados serão enumerados em lista única.

14.5. O resultado e classificação final do Concurso Público estarão à disposição dos interessados nos sites: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador> e <https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br>.

14.6. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada em veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de São José dos Campos.

14.7. O resultado final será homologado pelo Município de São José dos Campos, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais da Prefeitura de São José dos Campos (<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br>), e divulgado na Internet no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>).

15. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas terão sua convocação para fins de ingresso no quadro do Município de São José dos Campos publicada em Diário Oficial da Prefeitura e demais veículos de comunicação dos atos do município.

15.2. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da nomeação, os documentos e certidões exigidos no subitem 3.2 deste Edital.

15.2.1. Caso haja necessidade, poderá ser solicitado outros documentos complementares.

15.2.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação e o retorno regular da correspondência enviada (podendo ser por AR, telegrama ou email), implicará a desclassificação automática do candidato.

15.2.3. A não confirmação do recebimento da convocação, hipótese em que o candidato não tenha atendido a convocação, implicará reconvocação do candidato, cujo edital será publicado somente no site da Prefeitura de São José dos Campos www.sjc.sp.gov.br, no link concursos, com o prazo de 02 (dois) dias úteis para seu comparecimento.

15.2.4. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

15.2.5. O candidato convocado deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

15.2.6. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

15.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15.4. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 56/92.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário Oficial da Prefeitura e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefsjc-procurador>.

16.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursoprefsjcprocurador@fgv.br.

16.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo por meio do concursoprefsjcprocurador@fgv.br.

16.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoprefsjcprocurador@fgv.br.

16.6. Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do concurso no âmbito do Município de São José dos Campos.

16.7. Todas as fases do concurso, poderão ocorrer inclusive nos domingos ou feriados.

16.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV.

16.10. As despesas decorrentes da participação do Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2023

GUILHERME LUIS MALVEZZI BELINI

Secretário de Apoio Jurídico

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5.

Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais. Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.

O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.

Teoria dos direitos fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandados de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injeção. Habeas data.

Direitos políticos. Direitos sociais e difusos. Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto.

Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos federativos de integração e de cooperação: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Os Estados membros da Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município de São José dos Campos.

Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e Publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais e recursais do Supremo Tribunal Federal, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo.

Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários municipais. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Guarda Municipal.

Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral. Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. Funções essenciais à Justiça.

Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. Royalties e participações especiais. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, dos Estados e dos Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.

Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. O meio ambiente na Constituição Federal. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, Poderes e Funções. Função Administrativa. Federação. Dicotomia Público-Privado. Da Administração Pública: conceito, elementos, princípios expressos e reconhecidos. Perspectiva subjetiva e objetiva. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, vícios e invalidação. Atos Discricionários e Vinculados. Teoria dos Motivos Determinantes. Prescrição.

Administração Pública Direta e Indireta. Entidades paraestatais. Estatuto jurídico da empresa estatal. Poderes e Deveres da Administração e dos Administradores Públicos. Da Reforma Administrativa do Estado brasileiro. Conceito e características dos setores da Administração Pública. Terceiro Setor. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Serviços Sociais Autônomos. Parcerias na Administração Pública. Lei nº 9.637/1998. Lei nº 9.790/1999. Lei nº 13.019/2014. Administração Pública e Estado: entidades políticas e administrativas. Dos Servidores Públicos no âmbito da Constituição Federal. Agentes Públicos: definição, classificação e regime jurídico-constitucional. Condições de ingresso e sistema remuneratório. Cargo, emprego e função pública. Formas de Provimento do Cargo. Direitos e Deveres. Responsabilidade do Agente Público. Lei Complementar nº 56/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José dos Campos, de suas Fundações e Autarquias) e legislação extravagante - institutos e compatibilidade com a Constituição de 1988.

Licitação Pública: conceito, princípios, legislação, finalidade do procedimento licitatório, princípios, modalidades. Dispensa e Inexigibilidade de licitação. Lei federal nº 8.666/1993; Decreto federal nº 7.892/2013; Lei federal nº 14.133/2021. Pregão. (Lei nº 10.520/2002). Licitação para contratação de serviços de publicidade (Lei nº 12.232/2010). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Lei Complementar federal nº 182/2021. B) Contratos Administrativos: definição, características, modalidades, alteração e rescisão. Cláusulas Exorbitantes. Teoria da Imprevisão e Fato do Princípio. Convênios e Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. Marco Civil da Internet. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Serviços Públicos: definição, princípios e classificação. Serviço público em sentido amplo e em sentido estrito. Critérios para definição de serviço público. Delegação de Serviços Públicos. Concessão, Autorização e Permissão (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas - PPP. Concessões patrocinadas e administrativas (Lei nº 11.079/2004). Programa de Parcerias de Investimentos - PPI (Lei nº 13.334/2016). Racionalização dos serviços públicos (Lei federal nº 13.726/2018). Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização.

Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória. Bens Públicos: classificação, regime jurídico e alienação. Poderes administrativos. Poder Regulamentar, Regulatório e Poder de Polícia. Discricionariedade da Administração Pública. Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Lei federal nº 13.874/2019. Decreto federal nº 10.178/2019.

Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental; e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos.

Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Responsabilidade fiscal. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. B) Controle administrativo e judicial da Administração Pública. Formas e Momentos de Controle. Controle Interno e Externo. Controles administrativos, legislativos e judiciais.

Responsabilidade Civil do Estado: Teoria da Irresponsabilidade. Teorias Civilistas. Teoria da Culpa Administrativa, do Risco Administrativo e do Risco Integral. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. Responsabilidade do Estado por atos da Administração, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos. B) Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Lei federal nº 14.230/2021. Lei federal nº 12.527/2011. Anticorrupção Empresarial. Lei nº 12.846/2013. Acordos de leniência. LINDB e os seus reflexos no Direito Administrativo (Lei federal nº 13.655/2018) Processo Administrativo: princípios do Processo Administrativo; recursos administrativos. Lei nº 9.784/1999. Lei nº 3.048/2013. Improbidade Administrativa. Ação Popular, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública. Prescrição e Decadência. Administração Pública em Juízo. A administração em juízo. Representação. Atuação processual. Execução do julgado. Despesas judiciais. Prescrição. Acesso à informação. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB. Aplicação da lei no tempo. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Vigência e eficácia das normas. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio. Direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). Lei de transplantes (Lei nº 9.434/1997). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio. Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência.

Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras. "Lei da Usura" (Decreto federal nº 22.626/1933). Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. Lei de Falências, Recuperação judicial, recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Contratos. Princípios fundamentais. Disposições gerais. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Subscrição de capital.

Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. A locação e a Fazenda Pública. Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991). Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). Contratos Empresariais. Fontes de obrigações. Princípios. Unificação do sistema privado a partir do Código Civil. Classificação. Contratos típicos e atípicos ou inominados. Contratos em espécie. Contratos de Distribuição. Alienação Fiduciária. Arrendamento Mercantil - Leasing. Franquia. Mandato. Comissão. Contratos Bancários. Faturização. Contrato de Transporte. Seguro. Elementos do contrato. Características. Obrigações dos contratantes, efeitos, execução e extinção.

Direito de Empresa. Empresa e Empresário. Definição. Classificação. Elementos de caracterização. Sistema jurídico. Princípios. Sociedades empresárias. Definição. Distinção entre sociedade empresária e sociedade simples. Atividade empresarial. Classificação. Sociedades não personificadas. Sociedades personificadas. Forma de constituição das sociedades. Personalidade Jurídica. Caracterização do perfil da empresa: estabelecimento empresarial, aviamento, clientela, ponto comercial, propriedade industrial, registro, nome empresarial, livros empresariais. Sociedade em comum, sociedade em conta de participação, sociedade simples, sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples, sociedade unipessoal, sociedade limitada, sociedade anônima, sociedade dependente de autorização, sociedade de economia mista, empresa pública. Reorganização societária. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Grupo econômico. Consórcio de empresas e Grupos de Sociedades. Dissolução e liquidação de sociedades. Direitos e Deveres dos sócios. Órgãos Sociais.

Responsabilidade Civil. Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Convenções modificativas da responsabilidade. Da indenização. Juros de mora e correção monetária. Responsabilidade da sociedade e dos sócios. Princípios. Teoria ultra vires. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Responsabilidade dos sócios pela integralização no capital. Responsabilidade dos sócios pela retirada da sociedade. Responsabilidade na falência. Responsabilidade civil dos administradores de sociedades. Governança Corporativa. Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Títulos de crédito. Noções gerais. Classificação. Princípios: cartularidade, literalidade, autonomia e abstração. Classificação. Declarações cambiais. Protesto cambiário Títulos em espécie. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Duplicata. Cheque. Cédulas de Crédito. Títulos de Crédito Representativo (conhecimento de depósito e warrants, conhecimento de transporte). Títulos de crédito virtuais ou eletrônicos. Características. Requisitos essenciais. Circulação. Efeitos. Exceções pessoais. Invalidades. Ações cambiárias. Limites à intervenção estatal na autonomia privada. Correção judicial dos contratos. Contratos de adesão. Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Composse. Direitos reais. Da propriedade. Direito do promitente comprador. Direito de laje. Registro de imóveis. Usucapião. Usucapião especial. Aforamento de terras públicas e terrenos da Marinha. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). Alienação fiduciária de bens imóveis (Lei nº 9.514/1997). Patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário (Lei nº 10.931/2004).

Penhor, hipoteca e anticrese. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Alienação fiduciária de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969). B) Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. Direito Econômico. Defesa da concorrência. Repressão ao abuso do poder econômico. Dirigismo contratual. Propriedade Industrial. Noções Gerais. Regime Jurídico. Invenção. Desenho Industrial. Modelo de Utilidade. Marca. A Relação de Consumo no Direito do Espaço Virtual. Comércio Eletrônico.

Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela. Curatela. Tomada de decisão apoiada. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e Partilha. Bem de família legal (Lei nº 8.009/1990). B) Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Das normas processuais civis e sua aplicação: normas fundamentais do processo civil; aplicação das normas processuais. Jurisdição e ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional: dos limites da jurisdição nacional; cooperação internacional; auxílio direto; carta rogatória; disposições comuns às sessões anteriores. Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional. Direito de ação. Natureza jurídica. Conceito e principais correntes doutrinárias. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Solução adequada de conflitos. Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Lei de arbitragem (Lei nº 9.307/1996). Lei nº 13.140/2015.

Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio, da intervenção de terceiros: da assistência; disposições comuns; da assistência simples; da assistência litisconsorcial; da denunciação da lide; do chamamento ao processo; do incidente de desconsideração da personalidade jurídica; do amicus curiae. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da justiça: dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz; dos impedimentos e da suspeição; dos auxiliares da justiça; do escrivão, do chefe de secretaria e do oficial de justiça; do perito; do depositário e do administrador; do intérprete e do tradutor; dos conciliadores e mediadores judiciais; do Ministério Público. Da advocacia e da defensoria pública. Das prerrogativas da Fazenda Pública em Juízo.

Dos atos processuais: da forma, do tempo, do lugar, e comunicação dos atos processuais; da forma dos atos processuais; da prática de atos eletrônicos de atos processuais; dos atos das partes; dos pronunciamentos do juiz; dos atos do escrivão ou chefe de secretaria. Do tempo e do lugar dos atos processuais; do tempo; do lugar. Dos prazos; do lugar; dos prazos; da verificação dos prazos e das penalidades. Das nulidades. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Preclusão. Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. Do valor da causa. Tutela provisória. Disposições gerais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Procedimento comum: disposições gerais; da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação e mediação.

Da contestação, da reconvenção e da revelia. Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas: disposições gerais; produção antecipada da prova; da ata notarial; do depoimento pessoal; da confissão; da exibição de documento ou coisa; da prova documental; da força probante os documentos; da arguição de falsidade; da produção da prova documental; dos documentos eletrônicos; da prova testemunhal; da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; da produção da prova testemunhal; da prova pericial; da inspeção judicial.

Da tutela de urgência; disposições gerais; do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente; do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente; e da tutela de evidência. Medidas de contracautela. Suspensão de liminar e suspensão de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Pedido de suspensão de liminar e de sentença. Lei nº 8.347/1992.

Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Disposições Gerais. Da ordem dos processos no Tribunal. Do incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade. Do conflito de competência. Da homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Da ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Da reclamação. Dos Recursos. Teoria Geral dos Recursos. Princípios, admissibilidade e efeitos. Disposições Gerais. Da apelação. Do agravo de instrumento. Do agravo interno. Dos embargos de declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do recurso ordinário. Do recurso extraordinário e do recurso especial. Disposições gerais. Do julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial Repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei nº 8.038/1990. Lei nº 11.417/2006.

Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa. Do Processo de Execução. Da execução em geral: disposições gerais, das partes, da competência. Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução: do título executivo, da exigibilidade da obrigação. Da responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução: disposições Gerais. Da execução para a entrega de coisa: da entrega de coisa certa, da entrega de coisa incerta. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer: disposições comuns, da obrigação de fazer, da obrigação de não fazer. Da execução por quantia certa: disposições gerais, da citação do devedor e do arresto, da penhora, do depósito e da avaliação, do objeto da penhora, da documentação da penhora, de seu registro e do depósito, do lugar de realização da penhora, das modificações da penhora, da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, da penhora de créditos, da penhora das quotas ou das ações de sociedades personificadas, da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes, da penhora de percentual de faturamento de empresa, da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel, da avaliação, da expropriação de bens, da adjudicação, da alienação, da satisfação do crédito, da execução contra a fazenda pública, da execução de alimentos; disposições gerais, dos embargos à execução. Da suspensão do processo de execução. Da extinção do processo de execução. Embargos de terceiros. Exceção de pré-executividade.

Dos Procedimentos Especiais: da ação de consignação em pagamento, da ação de exigir contas, das ações possessórias, disposições gerais, da manutenção e da reintegração de posse, do interdito proibitório, da ação de divisão e da demarcação de terras particulares, disposições gerais, da demarcação, da divisão, da ação de dissolução parcial de sociedade, do inventário e da partilha; da legitimidade para requerer o inventário; do inventariante e das primeiras declarações; das citações e das impugnações; da avaliação e do cálculo do imposto; das colações; do pagamento das dívidas; da partilha; do arrolamento; disposições comuns a todas as seções; dos embargos de terceiro, da oposição, da habilitação, das ações de família; da ação monitória, da homologação do penhor legal, da regulação de avaria grossa, da restauração de autos. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, da notificação e da interpelação, da alienação judicial, do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual da união estável e da alteração do regime de bens do

matrimônio, dos testamentos e dos codicilos, da herança jacente, dos bens dos ausentes, das coisas vagas, da interdição, disposições comuns à tutela e à curatela; da organização e da fiscalização de fundações; da ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo. Ação civil pública. Lei nº 7.347/1985. Ação popular. Lei nº 4.717/1965. Tutela de interesses difusos e coletivos.

Juizados Especiais Cíveis. Lei nº 9.099/1995. Juizado Especial da Fazenda Pública. Lei nº 12.153/2009. Da locação predial urbana e suas ações. Lei nº 8.245/1991. B) Mandado de segurança. Lei nº 12.016/2009. Mandado de segurança coletivo. C) Ações Constitucionais. Lei nº 13.300/2016. Lei nº 9.507/1997. Lei nº 9.882/1999. Lei nº 9.868/1999. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Princípios aplicáveis ao Direito Penal. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. Tipicidade. Ilícitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas e teoria da pena. Espécies de penas. Concurso de penas. Ação penal e seus princípios. Punibilidade e causas de extinção. Prescrição. Teoria do Crime. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Efeitos da condenação. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a fé pública. Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000). Crime organizado (Lei nº 12.850/2013 e alterações).

Processo Penal Constitucional. Sistemas e Princípios Fundamentais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Fase pré-Processual: Inquérito policial e procedimentos investigatórios pré-processuais. Processo, procedimento e relação jurídica processual. Elementos identificadores da relação processual. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Ação penal. Ação civil *ex delicto*. Jurisdição e Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Teoria geral da prova e meios de prova. Sujeitos do Processo. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Citações e intimações. Atos Processuais e Atos Judiciais. Prazos. Características, princípios e contagem. Dos procedimentos no processo penal. Nulidades. Sentença e coisa julgada. Recursos e ações autônomas de impugnação.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Caracterização e posição do Direito Tributário no quadro do Direito. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. Normas gerais de Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária privativa, comum, residual e extraordinária. Conflito de competência. Competência legislativa concorrente. Federalismo. Conceito. Características. Constituição Federal de 1988. Cláusula pétrea. Federalismo fiscal e pacto federativo. Repartição de fontes de receita: a discriminação da competência tributária. Repartição do produto da arrecadação: as transferências intergovernamentais. As transferências de recursos e os fundos constitucionais. Fundo de Participação dos Estados - FPE. Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Outros fundos constitucionais. A redução das desigualdades regionais. A autonomia financeira dos entes federados e dos poderes constituídos. Da repartição de receitas tributárias. Tributo: conceito, espécies: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições especiais. Classificações. Funções: fiscal, extrafiscal, para-fiscal. Classificação dos impostos pelo critério da natureza do fato: sobre o comércio exterior, sobre o patrimônio e a renda, sobre a produção e a circulação, especiais. Outras classificações: diretos e indiretos, fixos e proporcionais, progressivos e regressivos.

Princípios gerais do direito tributário. Normas, princípios e regras. Princípios constitucionais tributários. Processo legislativo tributário: Emenda Constitucional, Lei Complementar Tributária, Lei Ordinária e Medida Provisória, Decreto Legislativo, Resoluções do Senado, Tratados e Convenções Internacionais. Controle da constitucionalidade da lei tributária. O controle incidental. A Ação Direta de Inconstitucionalidade. A Declaração de Constitucionalidade. Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade. O princípio da capacidade contributiva: progressividade, proporcionalidade, regressividade, seletividade, universalidade e personalização. Isonomia tributária e proibição de desigualdade. Os princípios aplicáveis às taxas e às contribuições.

Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Lei ordinária, decreto e regulamento tributários. Lei complementar. Medida provisória. Normas complementares. Interpretação e integração do Direito Tributário. A correção das antinomias.

Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material,

quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Direito financeiro. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado. O Conceito constitucional de atividade financeira do Estado. Ciências das Finanças e Direito Financeiro. Sistema de Direito Financeiro. Direito Positivo e Ciência do Direito Financeiro. Origem e evolução da Ciência do Direito Financeiro. Direito Financeiro na Constituição e seus princípios. Definição, autonomia, metodologia e objeto do Direito Financeiro. A constitucionalização do Direito Financeiro - do estado patrimonial ao estado fiscal. Competências e princípios do Direito Financeiro na Constituição. Normas gerais de Direito Financeiro: modalidades, funções e limites. A Lei nº 4.320/1964. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar federal nº 101/2000). Outras fontes. A interpretação e aplicação das normas de Direito Financeiro.

Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. B) Orçamento. Conceito, natureza jurídica e funções. Origem e evolução. Espécies. Regime jurídico do orçamento público. A Lei nº 4.320/1964 e a LRF. Direito Constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias e o planejamento da ação governamental: o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Ciclo orçamentário. Fase administrativa: elaboração do orçamento. Orçamento participativo. Fase legislativa: processo legislativo orçamentário - discussão e aprovação. Execução orçamentária. O princípio da flexibilidade orçamentária. O orçamento impositivo.

Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Parcelamento. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Lei nº 3.605/2021 (Lei de Transação). Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não-incidência. Isenção e remissão. Isenção e alíquota zero. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências.

Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. correlata. Lei Municipal 3.368/2018 (Processo Administrativo Tributário). Execução fiscal. Lei nº 6.830/1980 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº 8.397/1992 e alterações posteriores. Formas de cobrança administrativa. Protesto. B) Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas. Contencioso administrativo federal e estadual (RJ) em matéria tributária e legislação.

Receita pública. Evolução das receitas públicas. Conceito. Classificações das receitas públicas. Receitas tributárias: impostos, taxas e contribuições. O conceito de sistema tributário. Receitas não tributárias. Receitas patrimoniais e preços públicos. Os Royalties e compensações financeiras. A Lei de Responsabilidade Fiscal e as receitas públicas: previsão, arrecadação e renúncia de receitas. Limites para renúncias de receitas ou gastos fiscais: subsídios, benefícios fiscais, isenções, subvenções e outros. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e espécies. Limites do crédito público. Despesa Pública. Conceito, características, princípios e classificações. A descentralização administrativa e financeira. Destinação de recursos para o setor privado. Subvenções sociais e econômicas. Fundos Especiais de Despesa. Fundos financeiros. Fundos rotativos. A atuação do terceiro setor. Qualidade do gasto público. Modernização e eficiência da gestão pública. Gasto público e as políticas públicas. Democratização do gasto público. Regime jurídico e a execução da despesa pública. O ordenador de despesas e procedimentos para realização das despesas. As despesas decorrentes de contratos. Os precatórios judiciais. Limitação das despesas com pessoal e a LRF. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF): objetivos e características da LRF. Disposições Preliminares. Do Planejamento. Execução orçamentária e cumprimento de metas. Da Receita Pública. Renúncia de receitas e os incentivos fiscais. Transferências voluntárias e destinação de recursos para o setor privado. Atividades financeiras vedadas pela LRF. Endividamento público. Dívida pública. Operações de crédito. Aspectos jurídicos do endividamento subnacional. Da Transparência, Controle e Fiscalização. Fiscalização financeira. Conceito de fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Controle social do orçamento. Princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade e moralidade no gasto público. O princípio da transparência fiscal. Os Tribunais de Contas.

Impostos da Competência dos Municípios. Imposto sobre Serviços (ISS). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI). Perfis constitucional e legal. Conflitos entre ICMS e ISS. Questões materiais e processuais. Taxa de coleta domiciliar de lixo. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP). Código Tributário do Município de São José dos Campos.

Tributos federais. Tributos estaduais. Contribuição de melhoria. Contribuições sociais, econômicas e profissionais. Contribuições sociais dos Estados. Empréstimo compulsório. Contribuições ao Regime Geral de Previdência. Taxas. Preços públicos. Taxa judiciária, custas e emolumentos. Novo Regime Fiscal (NRF). Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal. Lei Complementar federal nº 159/2017. Lei Complementar federal nº 173/2020. Emenda Constitucional nº 109/2021 e posteriores. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. A tutela dos interesses metaindividuais pelo Município. Legitimação e interesse.

Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta.

Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público.

Direito urbanístico, Conceito e princípios. Competências do Município em matéria urbanística. Planejamento urbanístico. Uso e Ocupação do Solo Urbano. Zoneamento. Poder de polícia urbanística. Instrumentos de controle urbanístico. Licenças urbanísticas.

Estatuto da Cidade (Lei federal nº 10.257/2001). Diretrizes. Instrumentos de Política Urbana. Parcelamento, Edificação ou Utilização compulsórios. IPTU Progressivo no Tempo. Desapropriação com pagamento em títulos. Usucapião Especial de Imóvel Urbano. Direito de Superfície. Direito de Preempção. Outorga Onerosa do Direito de Construir. Operações Urbanas Consorciadas. Transferência do Direito de Construir. Estudo de Impacto de Vizinhança. Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia e Autorização de Uso (MP nº 2.220/2001). Gestão Democrática da Cidade.

Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei federal nº 6.766/1979). Lei federal nº 11.977/2009 (Programa Minha Casa, Minha Vida).

Licenciamento ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei federal nº 6.938/1981 e alterações posteriores). Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). Lei das Sanções Penais e Administrativas Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998). Sistema Nacional das Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/2000). Competências ambientais (Lei Complementar Federal nº 140/2011). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

Direito do Consumidor. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. Prescrição, decadência e garantia. Práticas abusivas. Oferta e publicidade. Cláusulas abusivas. Contrato de adesão. Sanções administrativas. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor.

Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Proteção da criança e do adolescente em juízo: individual e coletiva. Conselho tutelar.

Estatuto da Pessoa Idosa. Princípios. Direitos fundamentais.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Direito ambiental constitucional: meio ambiente como direito fundamental. Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competências ambientais legislativa e material.

Política Nacional de Meio Ambiente: Objetivos. Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). SISNAMA: estrutura e funcionamento. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental. Lei Complementar nº 140/2011).

Recursos hídricos: Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão de recursos hídricos).

Recursos florestais: Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (Gestão de florestas públicas). Significado de gestão e de concessão florestal.

Espaços territoriais especialmente protegidos: Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC).

Responsabilidades. Efeito, impacto e dano ambiental. Poluição. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual.

Direito Urbanístico na Constituição Federal. Ordenamento territorial. Competências urbanísticas. Normas gerais. Município. Política urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. Regiões metropolitanas e aglomerados urbanos.

Direito urbanístico: Direito à Cidade. Conceito e princípios. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. Licenças urbanísticas. Responsabilidade administrativa. Infrações e sanções administrativas. Responsabilidade civil e penal.

Parcelamento do solo urbano. Lei nº 6.766/1979 e suas alterações. Regularização fundiária urbanística. Área de Preservação Permanente (APP) urbana.

Estatuto da Cidade: Norma geral. Objetivos. Diretrizes. Instrumentos. Gestão democrática das cidades. Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. Disposições gerais.

Concessão urbanística. Conceito. Natureza jurídica. Disciplina. Desapropriação. Conceito. Aplicações. Justa indenização. Recuperação das mais-valias urbanísticas. Processo. Procedimento judicial e administrativo. Proteção do Patrimônio Cultural. Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. Competências. Tombamento. Registro. Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 13.6 Regularização fundiária (Lei nº 13.465/2017). DIREITO DO TRABALHO, PROCESSUAL DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO Contrato individual do trabalho. Conceito. Elementos essenciais para sua formação. Relação jurídica dele derivada. Obrigações decorrentes do contrato. Rescisão. Nulidade. Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais. Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho. Seguridade Social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais.

As partes do contrato individual de trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregados na administração pública. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Trabalhador e prestador de serviço. Enquadramento sindical. Sindicabilidade do empregado da administração pública. Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho. Prazos. Custas. Exceções. Nulidade. Recursos. Execução. Prescrição comum. Prescrição intercorrente. Fazenda Pública e processo do Trabalho. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei nº 6.830/1980).

Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de equipe. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção. Convenção Coletiva de Trabalho. Conceito. Evolução no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos. Vigência de aplicação da norma coletiva. Limite à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, desistência e indeferimento. Pedido. Audiência. "Arquivamento" e revelia. Conciliação. Homologação de acordo extrajudicial. Resposta do reclamado. Provas: princípios, ônus e espécies. Regime Geral de Previdência Social. Princípios e objetivos. O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).

Modos de extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Extinção do estabelecimento: força maior e factum principis. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço. Representação dos empregados nas empresas. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Inquérito civil. Aposentadoria: modalidades, proventos. Cumulação de proventos. Pensões.

Salário e remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajudas de custo. Gratificação de Natal. Participação nos lucros. Vale-transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial. Liberdade sindical. Partes, procuradores, representação, substituição processual, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito. Benefícios previdenciários em espécie.

Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repouso semanal remunerado. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade. Classificação dos dissídios coletivos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa. Termos e prazos processuais. Despesas processuais. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Aplicação do Direito Processual Comum na esfera trabalhista. Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária. Greve. Conceito. Natureza da greve no direito brasileiro. Requisitos para sua deflagração. A greve nos serviços públicos e atividades essenciais. Processo e procedimento nos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência de: empregado, empregado doméstico, empresário, contribuinte individual, equiparado ao contribuinte individual, microempreendedor individual (MEI), trabalhador avulso e segurado especial e Segurado facultativo.

Férias e 13º salário: conceitos, condições e pagamento. Condutas antissindiais: espécies e consequências. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores. Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória. Financiamento da seguridade social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, de concursos de prognósticos e de outras fontes. Reforma trabalhista. Lei nº 13.467/2017. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Previdência complementar. Contributividade e solidariedade. Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003 e 47/2005 e 103/2019. Segurados e dependentes, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado.

Mandado de segurança. Medidas cautelares e demais ações cabíveis. Lei nº 8.212/1991 (Plano de Custeio da Previdência Social). Lei nº 8.213/1991 (Plano de Benefícios Previdenciários). Salário de contribuição. Conceito. Parcelas integrantes e parcelas não integrantes. Limites mínimo e máximo. Regimes previdenciários: regime geral de previdência social e regimes próprios dos servidores públicos.

Leis municipais

Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 56/92), Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 623/2019), Plano Diretor do Município de São José dos Campos (Lei Complementar nº 612/2018), Código de Edificações do Município de São José dos Campos (Lei Complementar nº 651/2022).

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RENDA*
1				
2				
3				
4				
5				

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise. _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Educação

PORTARIA Nº 224/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:

ELISANGELA FERNANDETH DOS SANTOS MORAIS, matrícula 518793/14.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/08/2023.

São José dos Campos, 31 de agosto de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 225/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2023 da escola Centro Educacional Infantil Letra e Magia, situada à Avenida Leonor de Almeida Ribeiro Souto, 289, Bairro Residencial União, São José dos Campos - SP, mantida por Letra e Magia LTDA-ME, CNPJ 22.277.402/0001-70, protocolo nº 216/VE/2023, em 29/08/2023.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela supervisão da unidade escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 01 de setembro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 17/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 41/2021

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 17/2021, Processo de Compra nº 41/2021, firmado com a empresa Vergueiro Instalações Elétricas Ltda., cujo objeto é a execução de serviços de verificação das instalações do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, das Unidades da Fundhas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, conforme faculta o Artigo 78, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. São José dos Campos, 01 de setembro de 2023.

George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO DIA 25/08/23 - ONDE SE LÊ:

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 174/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA. (GRUPO 6)					
ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. TOTAL	UNID.	PREÇO UNIT.
42	PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 2,50MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (5.1.127) MARCA: MASTER COPPER	100	RL	109,99
43	PRINCIPAL	CABO FLEXÍVEL VERDE - 2,5MM - ROLO COM 100M - CABO ISOLADO EM PVC 750V - 70°C, SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50MM², ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,80MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,62MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL = 29 KG/KM, CLASSE DE ENCORDOAMENTO PADRÃO 4, ATENDENDO A NBR MN 2473 E NBR MN 280 (5.1.282) MARCA: MASTER COPPER	150	RL	109,99
44	PRINCIPAL	CABO FLEXÍVEL VERDE - 2,5MM - ROLO COM 100M - CABO ISOLADO EM PVC 750V - 70°C, SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50MM², ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,80MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,62MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL = 29 KG/KM, CLASSE DE ENCORDOAMENTO PADRÃO 4, ATENDENDO A NBR MN 2473 E NBR MN 280 (5.1.282) MARCA: MASTER COPPER	3	RL	109,99

LEIA-SE:

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº 174/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA. (GRUPO 6)					
ITEM	TIPO DE COTA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. TOTAL	UNID.	PREÇO UNIT.
42	PRINCIPAL	CABO DE ENERGIA FLEXÍVEL - DE BITOLA DE 2,50MM² - ISOLAMENTO EM PVC COR PRETO - ANTI CHAMA - TENSÃO MÁXIMA DE 750V - TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 70°C - ROLO COM 100 METROS - ATENDER AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS (5.1.127) MARCA: MASTER COPPER	100	RL	109,99
43	PRINCIPAL	CABO FLEXÍVEL VERDE - 2,5MM - ROLO COM 100M - CABO ISOLADO EM PVC 750V - 70°C, SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50MM², ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,80MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,62MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL = 29 KG/KM, CLASSE DE ENCORDOAMENTO PADRÃO 4, ATENDENDO A NBR MN 2473 E NBR MN 280 (5.1.426) MARCA: MASTER COPPER	150	RL	109,99
44	PRINCIPAL	CABO FLEXÍVEL VERDE - 2,5MM - ROLO COM 100M - CABO ISOLADO EM PVC 750V - 70°C, SEÇÃO TRANSVERSAL: 2,50MM², ESPESSURA DE ISOLAÇÃO 0,80MM, DIÂMETRO EXTERNO 3,62MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL = 29 KG/KM, CLASSE DE ENCORDOAMENTO PADRÃO 4, ATENDENDO A NBR MN 2473 E NBR MN 280 (5.1.282) MARCA: MASTER COPPER	3	RL	109,99

São José dos Campos, 4 de setembro de 2023
George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, nos termos da Lei 8666/93 em conformidade com o inciso II do art. 191 da lei 14.133/21 (redação da MP nº 1.167, de 31 de março de 2023, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II).

TERMOs ADITIVOs Coro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1577/SG/2022
CONTRATADO	CLAUDIA FERRARI
4 ° TERMO Nº	039/2022/CONCURSO 008/ED. 017/ FCCR/2022
OBJETO	CORISTA DO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ NÚCLEO INICIANTE.
VALOR	R\$ 560,00
VIGÊNCIA	01/09/2023 A 15/12/2023
CELEBRADO EM	31/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1584/SG/2022
CONTRATADO	HEITOR LUCAS DE SOUZA FLAUSINO
4 ° TERMO Nº	040/2022/CONCURSO 008/ED. 017/ FCCR/2022
OBJETO	CORISTA DO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ NÚCLEO AVANÇADO.
VALOR	R\$ 880,00
VIGÊNCIA	01/09/2023 A 15/12/2023
CELEBRADO EM	31/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1559/SG/2022
CONTRATADO	RICARDO WANGLES AVANCINI
4 ° TERMO Nº	024/2022/CONCURSO 008/ED. 017/ FCCR/2022
OBJETO	CORISTA DO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ NÚCLEO INICIANTE.
VALOR	R\$ 560,00
VIGÊNCIA	01/09/2023 A 15/12/2023
CELEBRADO EM	31/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1565/SG/2022
CONTRATADO	MAIARA CRISTINE CONCEIÇÃO
4 ° TERMO Nº	020/2022/CONCURSO 008/ED. 017/ FCCR/2022
OBJETO	CORISTA DO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ NÚCLEO INICIANTE.
VALOR	R\$ 560,00
VIGÊNCIA	01/09/2023 A 15/12/2023
CELEBRADO EM	31/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1565/SG/2022
CONTRATADO	MARIA DA SOLEDADE LUZ MARTINS
4 ° TERMO Nº	041/2022/CONCURSO 008/ED. 017/ FCCR/2022
OBJETO	CORISTA DO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ NÚCLEO INICIANTE.
VALOR	R\$ 560,00
VIGÊNCIA	01/09/2023 A 15/12/2023
CELEBRADO EM	31/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	NATALIA DE LOURDES FARIA
7º TERMO Nº	080/2020/CONCURSO001/ED. 001/ FCCR/DCP/P/2020
OBJETO	CORISTA DO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ SEMI PROFISSIONAL.
VALOR	R\$ 2.240,00
VIGÊNCIA	01/09/2023 A 15/12/2023
CELEBRADO EM	31/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	ELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA SOUSA
7º TERMO Nº	074/2020/CONCURSO001/ED. 001/ FCCR/DCP/P/2020
OBJETO	CORISTA DO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ SEMI PROFISSIONAL.
VALOR	R\$ 2.240,00
VIGÊNCIA	01/09/2023 A 15/12/2023
CELEBRADO EM	31/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	AMANDA LOURDES GODOI LOPES
7º TERMO Nº	085/2020/CONCURSO001/ED. 001/ FCCR/DCP/P/2020
OBJETO	CORISTA DO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ SEMI PROFISSIONAL.
VALOR	R\$ 2.240,00
VIGÊNCIA	01/09/2023 A 15/12/2023
CELEBRADO EM	31/08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
CONTRATADO	JOÁS GONÇALVES SANCHES
7º TERMO Nº	086/2020/CONCURSO001/ED. 001/ FCCR/DCP/P/2020
OBJETO	CORISTA DO CORO SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/ SEMI PROFISSIONAL.
VALOR	R\$ 2.240,00
VIGÊNCIA	01/09/2023 A 15/12/2023
CELEBRADO EM	31/08/2023

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 153/2023, Originada do Processo nº 792/2023 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE PRODUÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$52.672,50. Ratifico em 04/09/2023. Washington Benigno Freitas. Diretor Presidente.

EDITAL Nº 014/PERMISSÃO DE USO ONEROSA Nº 003/FCCR/2023
DE ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

1ª PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO, permanecendo inalterados as demais cláusulas do edital.

Publicação de resultado: 06/09/2023

São José dos Campos, 01 de setembro de 2023. Washington Benigno de Freitas Diretor Presidente

IPSM

CONTRATO Nº 20/2023

DATA: 29/08/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL IPSM E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS PÚBLICOS.

PRAZO: 08 (OITO) MESES.

VALOR: SEM ÔNUS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 237/2023.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

EDITAL: 01/2022

EXPEDIENTE: 752/2021

Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e no artigo 12 da Lei Complementar nº 56 de 1992, esta Autarquia decide prorrogar por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público - Edital Nº 01/2022, que passa ser válido até 16/10/2024.

Curso destinado ao provimento dos cargos de Assistente Previdenciário, Analista Previdenciário - Assistente Social, Analista Previdenciário - Economia, Analista Previdenciário - Contabilidade, Analista Previdenciário - Direito, Analista Previdenciários - Administração, Analista Previdenciário - Informática.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2023.

Devair Pietraoia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Governança

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do contrato Nº 010/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do contrato Nº 010/2022

Processo Administrativo: 013A-2023

Partes: Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e Millenio Serviços Técnicos Ltda.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade de prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação, Manutenção, Implantação, Treinamento, Atendimento e Suporte Técnico para o Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

Valor mensal: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais)

Valor total: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Vigência: 09/09/2023 até 08/09/2024

São José dos Campos, 04 de setembro de 2023.

Secretário Executivo - Cláudio Scalli

Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba